BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

À PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS - BA

EDITAL DE PREGÃO Nº 90.046/2024

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, estabelecida à RUA WALDEMAR SIEPIESKI, 200 – Rio Branco, CARIACICA/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, vem perante Vª Senhoria propor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa ora impugnante tem interesse em participar da referida licitação, ocorre que o Termo de Referência do edital NÃO determina que os materiais perfuro cortantes possuam dispositivo de segurança e tal ato descumpre o previsto na **NR32**, ou seja, não atende as necessidades de segurança do trabalhador da saúde.

Devido a isto, entendemos que o disposto acima, no que tange aos materiais descritos dos **ITENS 03 A 09** do edital, ferem os princípios da **eficiência, legalidade e economicidade**. Com base no descritivo dos referidos itens, os materiais perfurocortantes descritos claramente não cumprem as exigências da

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

NR32. Assim como os itens impugnados**,** precisam de ter uma **nova estimativa de preço.**

1) DA NECESSIDADE DA NR32

1.1) DA EXIGÊNCIA

Diante da necessidade de cumprimento da Norma que regulamenta a Proteção e a Saúde do Profissional, cabe a empresa pugnar pelo acréscimo do Dispositivo de Segurança nos materiais perfurocortantes, como proteção ao Profissional da Saúde e como consequência trazer uma maior economicidade aos cofres públicos.

Muitos profissionais na pressa para atender mais pacientes e cumprir com toda a rotina de trabalho, reencapam e retiram a agulha manualmente, se expondo aos riscos, mesmo com orientações para não fazê-lo, o que pode gerar sérios problemas e gastos para a administração pública.

Se de um lado o Órgão pensa no Princípio da Economicidade, **a legislação materializou a necessidade de Segurança do Profissional**, ou seja, NÃO DEIXOU DE IMPOR BALIZAS, tais limites foram previstos na NR32, de modo que nenhuma benesse poderá ser concedida sem estas condições.

Revela importante entender melhor a história para compreendermos o problema. A Norma Regulamentadora nº 32, originou-se devido ao enorme número de acidentes que ocorrem, e aos elevados custos com exames que precisam ser feitos no trabalhador e no paciente em que a agulha havia sido utilizada, e com os medicamentos profiláticos.

O trabalhador que se perfura com uma agulha que foi usada em um paciente, precisa iniciar em no máximo 3 horas, o tratamento medicamentoso contra doenças e vírus como por exemplo AIDS, HEPATITE, etc. Como o resultado dos exames demoram (mais que 3 horas), se o paciente envolvido no caso tiver HIV+ ou outra doença transmitida de forma similar, por precaução, todos tomam pelo menos a primeira

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

dosagem de medicamentos até que se tenha o resultado. Caso seja positivo os danos e os custos são imensuráveis.

Portanto, **utilização dos materiais perfurocortantes com dispositivos de segurança nos serviços de saúde constituem aspectos fundamentais para redução e prevenção dos acidentes ocupacionais relacionados à exposição a patógenos do sangue em profissionais de saúde.**

Insta salientar, que as recomendações da Norma regulamentadora nº 32 deverão contribuir para a real implementação dos cuidados necessários no sentido de reduzir os riscos de contaminação no meio ambiente e de ferimentos e transmissões de infecções na comunidade, conforme veremos:

Lixo hospitalar é descartado na porta de moradores do Cohatrac IV

"Tem até algodão sujo de sangue", diz moradora. O lixo já está há 24h no local.

[1]

[1] Disponível em: <https://oimparcial.com.br/noticias/2022/04/lixo-hospitalar-e-descartado-na-porta-de-moradores-do-cohatrac-iv/>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

Comsercaf encontra lixo hospitalar descartado de forma irregular em Tamoios

01/12/2020 | Anderson Lopes | Comsercaf, Destaque, Notícias

2

Slum encontra lixo hospitalar do HU no aterro sanitário de Maceió

Fonte: http://www.tnh1.com.br/

20/06/2016 08h18

Fiscais da Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió (Slum) encontraram recipientes com sangue no aterro de sanitário, localizado na Região Norte de Maceió, na tarde desta sexta-feira, 17. A carga foi condenada e identificada como pertencendo ao Hospital Universitário (HU).

De acordo com o coordenador de fiscalização da Slum, Carlos Tavares, foi possível identificar a origem do material graças ao manifesto que é apresentado na balança do aterro. "Toda a carga já foi devolvida ao hospital, que já está ciente da situação e se comprometeu a tomar as devidas providências", afirmou Carlos. Segundo ele, esta é a terceira vez que o HU realiza este tipo de descarte.

O coordenador afirmou que será lavrado um auto de infração na Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (Sempma), e o depósito de resíduos do hospital ficará interditado.

3

[2] Disponível em: <https://cabofrio.rj.gov.br/comsercaf-encontra-lixo-hospitalar-descartado-de-forma-irregular-em-tamoios/>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.
[3] Disponível em: <http://www.residuossolidos.al.gov.br/site/536/2016/06/20/slum-encontra-lixo-hospitalar-do-hu-no-aterro-sanitario-de-maceio>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

Logo, conforme demonstrado acima por meio de reportagens, a IMPORTÂNCIA DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA é também em função da SAÚDE PÚBLICA, ou seja, se faz necessário e essencial pela segurança do Profissional de Saúde e também pela Saúde Pública.

Devemos ressaltar o disposto na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR32 a qual determina que o profissional de saúde deverá utilizar apenas produtos com proteção total contra o risco biológico:

> "32.2.4.16 O empregador deve elaborar e implementar **Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III** desta Norma Regulamentadora." (Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)

O **ANEXO III**, em seu item 5.1, c, determina que uma das medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes é a adoção de dispositivo de segurança:

5. Medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes:

5.1 A adoção das medidas de controle deve obedecer à seguinte hierarquia:

a) substituir o uso de agulhas e outros perfurocortantes quando for tecnicamente possível;

b) adotar controles de engenharia no ambiente (por exemplo, coletores de descarte);

c) adotar o uso de material perfurocortante com dispositivo de segurança, quando existente, disponível e tecnicamente possível; e

d) mudanças na organização e nas práticas de trabalho.

A Norma Regulamentadora (NR-32) é a primeira norma no mundo que regulamenta sobre a saúde e segurança dos profissionais da área da saúde. Na própria Norma Regulamentadora, em outro dispositivo, cita a OBRIGATORIEDADE do dispositivo de segurança, veja-se:

> 1.4 O dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

> uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

Deste modo, é premente o envolvimento das instituições de saúde na avaliação e cumprimento da NR-32, no seu aspecto social e político, ou seja, fornecendo MATERIAL QUE ATENDA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 32, diminuindo os riscos dos Profissionais de Saúde.

Diante do exposto até aqui, insta salientar que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, senão vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles: "a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, **sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar**, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".

O Coordenador do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho destaca que a saúde ocupacional engloba programas de saúde e segurança no trabalho (como PPRA e PCMSO), treinamento de funcionários e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), incluindo **"os dispositivos de segurança, principalmente pra área de enfermagem"**. **Esses elementos são fundamentais para criar um ambiente de trabalho seguro, especialmente em setores de risco, como a enfermagem:**

> "Eu entendo que a saúde ocupacional é composta por três eixos: o primeiro, são os programas PPRA, PCMSO; depois um desses eixos, seria a capacitação do funcionário (...) e **em**

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

> **terceiro lugar, os equipamentos de proteção, incluindo aí os dispositivos de segurança, principalmente pra área de enfermagem**..."[4]

Mônica Kallyne Portela Soares, por sua vez, destaca a importância da implementação de medidas específicas presentes na NR 32, enfatizando a proteção dos profissionais de saúde contra riscos biológicos. Esta norma regulamentadora é essencial no contexto da saúde ocupacional, pois fornece um arcabouço para minimizar os riscos associados ao contato com materiais biológicos, que é uma realidade constante para os profissionais de saúde. A ênfase de Soares na prática efetiva dessas medidas é fundamental, uma vez que a mera existência de regulamentações não garante a segurança. É a implementação e aderência constantes a estas medidas que realmente protegem os trabalhadores de saúde, reduzindo significativamente o risco de incidentes e melhorando o ambiente de trabalho.

> **"Como demonstrado com os dados acima, a exposição por material biológico trás mais riscos à saúde do profissional da saúde do que os demais riscos, pois o mesmo está em grande parte de sua carga horária, em contato direto com material biológico, seja por via cutânea ou por mucosas. Por esse motivo, necessita-se implementar e por em prática as medidas presentes na NR 32, que dá subsídios para essa implementação e garante a proteção à saúde desse profissional."**[5]

Portanto, a adoção de dispositivos de segurança em materiais perfurocortantes, conforme estabelecido pela NR 32, não é apenas uma medida de proteção individual para os profissionais de saúde, mas também uma prática que se alinha aos princípios constitucionais da administração pública, principalmente no que tange à eficiência e

[4] MARZIALE, Maria Helena Palucci. Implantação da Norma Regulamentadora 32 e o controle dos acidentes de trabalho. SciELO Brasil, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/gtJmgQNwkxytj6jvsmQjRVJ#>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.
[5] SOARES, Mônica Kallyne Portela. Aplicabilidade da Norma Regulamentadora 32 por Profissionais da Saúde no Controle de Acidentes Biológicos: Revisão Integrativa. REVASF, 2015. Disponível em: <https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/revasf/article/download/94/86>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR
Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

à moralidade. **Ao garantir um ambiente de trabalho mais seguro, reduz-se a incidência de acidentes e exposições a riscos biológicos, o que consequentemente diminui os custos associados ao tratamento de profissionais de saúde acidentados e à prevenção de potenciais surtos de doenças infecciosas.**

Ademais, a Lei 14.133, que estabelece as normas gerais de licitação e contratos administrativos pertinentes à administração pública, reforça a necessidade de observar a eficiência e a economicidade nas aquisições públicas. A implementação de dispositivos de segurança em materiais perfurocortantes não apenas atende a esses princípios, mas também promove uma gestão de riscos mais eficaz, assegurando a integridade física dos profissionais e a continuidade dos serviços de saúde com a máxima eficácia.

Em síntese, a inclusão de dispositivos de segurança nos materiais perfurocortantes, além de estar alinhada com as diretrizes da NR 32, encontra respaldo na Lei 14.133, pois promove uma gestão mais eficiente e moral dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que protege os profissionais de saúde e assegura a prestação de um serviço público de qualidade à população. É, portanto, um investimento necessário e prudente, que atende aos melhores interesses da saúde pública e da administração pública, resguardando-se assim o bem-estar coletivo e a sustentabilidade dos serviços de saúde.

1.2) DO VALOR ESTIMADO

Para assegurar uma adequada conformidade com a Norma Regulamentadora NR-32, é imprescindível que o órgão incorpore a exigência de dispositivos de segurança nos materiais a serem adquiridos. Esta medida necessita de uma consequente atualização do valor estimado atualmente atribuído aos itens em questão, dado que o valor estimado atualmente não reflete o custo adicional inerente à incorporação desses dispositivos de segurança essenciais.

É importante destacar que, apesar do investimento inicial em produtos com dispositivos de segurança ser potencialmente maior, este custo é significativamente compensado a longo prazo pela redução de acidentes hospitalares. Estes acidentes

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

não apenas colocam em risco a vida dos profissionais de saúde, mas também acarretam elevados custos adicionais relacionados a exames, tratamentos médicos e aquisição de materiais necessários para o tratamento das consequências desses acidentes. Ademais, a questão do descarte seguro desses materiais é de suma importância, como foi evidenciado em reportagens anteriormente citadas, indicando os riscos de acidentes e de reutilização indevida dos materiais descartados, o que pode facilitar a transmissão de doenças.

Considerando todos estes aspectos, torna-se evidente que a escolha por materiais que integram dispositivos de segurança, apesar do maior custo inicial, representa uma economia substancial para o Erário a médio e longo prazo. Esta economia não se restringe apenas à redução dos gastos com acidentes e tratamentos subsequentes, mas também contribui para a proteção da saúde dos trabalhadores da saúde e da população em geral, minimizando os riscos associados ao descarte e manipulação inadequados de materiais potencialmente perigosos. **Portanto, a atualização do valor estimado para a contratação desses materiais, considerando a necessidade de cumprimento da NR-32 e as especificações do edital, é uma medida que, além de necessária, é estrategicamente benéfica do ponto de vista da saúde pública e da gestão eficiente de recursos, indo de acordo com os princípios da eficiência, legalidade e da economicidade.**

A decisão de investir inicialmente em materiais com dispositivos de segurança, conforme exigido pela NR-32, é fundamental não apenas para cumprir regulamentações, mas também para garantir a segurança dos profissionais de saúde e da população. Este investimento adicional é compensado a longo prazo pela diminuição de acidentes hospitalares e seus custos associados, além de contribuir para a redução de riscos ambientais e de saúde pública através de um descarte seguro de materiais.

Vejamos os preços recentemente estimado por órgãos destes itens:

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA:

PREFEITURA DE VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA DE VILA VELHA

QUADRO RESUMO DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024.

PROCESSO N.º 46.155/2023

CÓDIGO CIDADES/TCES: ID 2024.076E0500001.02.0027.

LOTE/GRUPO II						
Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2.1	AGULHA HIPODÉRMICA Nº. 13 X 4,5mm (26G ½") COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR/32), ESTÉRIL		UND	12.200	R$ 0,49	R$ 5.978,00
2.2	AGULHA HIPODÉRMICA Nº. 40 X 1,2mm (18G 1 ½") COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR/32), ESTÉRIL		UND	187.200	R$ 0,41	R$ 76.752,00
2.3	AGULHA HIPODÉRMICA Nº. 25 X 0,7mm (22G 1") COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR/32), ESTÉRIL		UND	1.981.200	R$ 0,34	R$ 673.608,00
2.4	AGULHA HIPODÉRMICA Nº. 25 X 0,8mm (21G 1") COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR/32), ESTÉRIL		UND	148.200	R$ 0,55	R$ 81.510,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE/GRUPO						R$ 837.848,00

SENSINOV SkinGuard venper medical supplies DPACK

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ:

Ultima atualização 07/03/2024

Local: Cascavel/PR **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Unidade compradora: 103 - UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78680337000184-1-000016/2024 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

Registro de Preço de seringas, agulhas hipodérmica, dosadores e lanceta para atender a demanda do Unidades de internamento do HUOP.

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	(L1) 6510.76922-Agulha, TIPO: Hipodérmica, CALIBRE: 26G, COMPRIMENTO: 13mm, MATERIAL: Aço inoxidável, COR: Marrom, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	165000	R$ 0,37	R$ 61.050,00
2	(L1) 6510.19634-Agulha hipodérmica, Com dispositivo de segurança, Estéril, Descartável, TAMANHO: 25 x 0,7mm, Constituída por cânula de aço inox, sem costura ou solda, siliconizada, bisel trifacetado e isento de rebarbas, canhão colorido de acordo com o calibre da agulha (preta) e que permita	75000	R$ 0,34	R$ 25.500,00
3	(L1) 6510.19635-Agulha hipodérmica, Com dispositivo de segurança, estéril, descartável, TAMANHO: 25x8mm, Constituída por cânula de aço inox, sem costura ou solda, siliconizada, bisel trifacetado e isento de rebarbas, canhão colorido de acordo com o calibre da agulha (verde) e que permita encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock e, protetor de	105000	R$ 0,32	R$ 33.600,00

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBICO:

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213.2022.PREG-III.PE.0144.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado a Senhora Nara Freitas Carvalho, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0144/2022**, homologado em 29/05/2023, conforme documento SEI nº 36991350, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA,** CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, 122, 1º andar, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 52.020-190, neste ato representada por RAFAEL TAVARES SAMPAIO; **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 27.029.310/0001-95, com sede na Rua Adel Pedroso, nº 64, Centro, Lagoa do Itaenga, Pernambuco, CEP nº 55.840-000, neste ato representada por MÁRIO HENRIQUE DE LEMOS RODRIGUES; **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 21.681.325/0001-57, com sede na Rua 03, nº 283, Parque Norte, Vespasiano, Minas Gerais, CEP nº 33.200-000, neste ato representada por LEANDRO ALVES DOS REIS; **DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ nº 04.614.288/0001-45, com sede na Estrada do Barbalho, nº 262, Letra A, e 264, Iputinga, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.800-290, neste ato representada por NAYRCE SILVA BATISTA CARVALHO; **LN SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.344.793/0001-67, com sede na Rua Santa Rita, n° 661, Quadra 0102, Lote 0290, Brasília, Arapiraca, Alagoas, CEP nº 57.313-000, neste ato representada por LEANDRO NUNES SILVA; **QUALIMMED – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.514.416/0001-02, com sede na Rua Marquês do Paraná, nº 243, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 52.021-050, neste ato representada por MARCELO LEAL CORREA DE ARAÚJO; **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, com sede na Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande, Paraíba, CEP nº 58.400-342, neste ato representada por NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS; **G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.782.385/0001-40, com sede na Rua R, nº 171, Lote Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.751-400, neste ato representada por ADRIANO HOLANDA FERREIRA; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** CNPJ nº 10.779.833/0001-56, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3.158, loja 0000, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 52.020-000, neste ato representada por ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA; **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 28.345.933/0001-30, com sede na Rua Mario Passos Costa, nº 378, Pavimento 1, Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo, CEP nº 29.146-040, neste ato representada por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA; e **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 28.145.496/0001-00, com sede na Rua Emeterio Maciel, nº 274, Várzea, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.740-120, neste ato representada por GRACE ANNE MARTINS DE SOUZA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 28.345.933/0001-30						
Item	**Código do EFisco**	**Descrição do Item**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
34	5638445	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO,HASTE EM ACO INOX,COMBISEL TRIFACETADO,ADAPTAVEL A SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,NAS DIMENSOES DE 40,00X1,20MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL,.	UNIDADE	1.541.250	R$ 0,2639	R$ 406.735,8750
36	5638453	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO,HASTE EM ACO INOX,COMBISEL TRIFACETADO,ADAPTAVEL A SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,NAS DIMENSOES DE 25,00X0,80MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL,.	UNIDADE	1.177.500	R$ 0,2639	R$ 310.742,2500
38	5638461	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO,HASTE EM ACO INOX,COMBISEL TRIFACETADO,ADAPTAVEL A SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,NAS DIMENSOES DE 25,00X0,70MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL,.	UNIDADE	1.567.500	R$ 0,2639	R$ 413.663,2500
40	5638488	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO,HASTE EM ACO INOX,COMBISEL TRIFACETADO,ADAPTAVEL A SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,NAS DIMENSOES DE 13,00X0,45MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL,.	UNIDADE	1.192.500	R$ 0,2639	R$ 314.700,7500
44	5638526	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO,HASTE EM ACO INOX,COMBISEL TRIFACETADO,ADAPTAVEL A SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,NAS DIMENSOES DE 30,00X0,80MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL,.	UNIDADE	761.250	R$ 0,2639	R$ 200.893,8750

SENSINOV SkinGuard venper medical supplies DPACK

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58
Disponibilização: 28/03/2024
Publicação: 01/04/2024

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 164/2023		
Data da Homologação:	28/02/2024	Processo nº	0036.110328/2022-40
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde – SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO
0003	ID: 74- AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,45X13 MM (EM POLEGADAS 26 G X 1/2") HASTE DE	1.198.725,00	UND	MEDIX	R$ 0,39	R$ 0,20
0007	ID: 78- AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,70 X 30 MM (EM POLEGADAS 22 G X 1 1/4") HASTE DE	3.258.750,00	UND	MEDIX	R$ 0,39	R$ 0,20

SENSINOV SkinGuard venper medical supplies DPACK

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

Portanto, o aumento inicial no custo desses materiais deve ser visto como um investimento necessário na prevenção de riscos e na promoção da saúde e segurança, em conformidade com a legislação e os princípios de gestão eficiente de recursos públicos. Atualizar o valor estimado para a contratação desses materiais é uma ação estratégica que beneficia não só a gestão de recursos, mas também a saúde pública e a segurança ocupacional. Assim, é essencial reconhecer a importância dessa medida para avançar em direção a um futuro mais seguro e saudável para todos.

ITEM 09 – ALTERNATIVAMENTE

Caso o órgão não entenda necessário a reformulação dos **ITENS 03 A 09** para que atendam à finalidade da NR32, gostaríamos de sugerir uma alternativa mais viável **ao menos para o item 09.**

Referente a este item (item 08), especificamente, é amplamente reconhecido que a agulha 40 x 12 mm tem uma aplicação específica: a **ASPIRAÇÃO** de medicamentos de frascos.

Após essa etapa, a ANVISA estipula a substituição dessa agulha pela agulha destinada à infusão do medicamento.

Além disso, agulhas com gauge de 18G, quando voltada para a punção dérmica, têm sua utilização restrita aos procedimentos veterinários, não sendo indicadas para o uso em humanos.

Neste contexto, é pertinente considerar a adoção da agulha PONTA ROMBA, cujo próprio formato rombudo do bisel se apresenta como um mecanismo de segurança conforme as diretrizes estabelecidas pela NR32.

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

IMAGEM DO PRODUTO

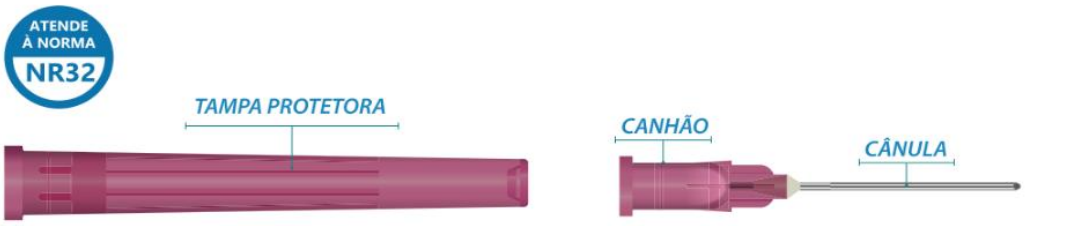

INSTRUÇÃO DE USO

Agulhas 40x12mm (18G) ponta romba, são a ideais para atender a finalidade da licitação, por serem extremamente seguras para os profissionais que vão manuseá-las, pois atende as exigências da NR-32 e com um custo menor que outras agulhas com dispositivo de segurança articuladas.

DOS PEDIDOS

1 – Que seja recebida a Impugnação, por ser tempestiva.

2 – Que seja alterado o descritivo dos **ITENS 03 A 09** do edital, acrescentando a necessidade de dispositivo de segurança, cumprindo a exigência que a NR32 estabelece.

BRAMED
COMÉRCIO HOSPITALAR

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
Cariacica/ES CEP: 29146-430
www.bramedhospitalar.com.br
contato@bramedhospitalar.com.br
(27) 3070-6870

3 – Que seja feito uma nova estimativa de preços para os **ITENS 03 A 09**, considerando o valor acrescido do dispositivo de segurança.

4- Alternativamente, que o órgão aceite agulhas de aspiração com ponta romba para o **ITEM 09.**

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Cariacica/ES, 02/08/2024

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
28.345.933/0001-30